

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

A poluição ambiental à luz da legislação brasileira

COSTA, Lucas Moran ¹
BRAUNER, Maria Claudia Crespo ²

Evento: Congresso de Iniciação Científica
Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas – Direito
Lucasmoranc@hotmail.com

Palavras-chave: Poluição Ambiental, Saúde socioambiental, Legislação Ambiental.

1 INTRODUÇÃO

A problemática da poluição ambiental é tema contemporâneo que avança conforme o crescimento populacional e industrial. O presente artigo visa analisar a questão da poluição ambiental, com enfoque nas medidas traçadas pela legislação ambiental para conter o avanço desse cenário, bem como os reflexos na saúde humana. A saúde e o bem-estar do homem, estão diretamente ligados ao meio ambiente em que vive, devendo o Estado regular os limites da poluição, resguardar a sociedade e manter o equilíbrio ecológico. Outrossim, o desconhecimento dos males que a poluição em larga escala pode causar à saúde socioambiental ainda imperam na sociedade, estabelecendo, portanto, a necessidade de discussões acerca do tema.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico adotado conta com as contribuições de autores da área de Direito Ambiental, notadamente Édis Milare (2011), Celso Antônio Pacheco Fiorillo (2012), Paulo Affonso Leme Machado (2011) e, Paulo de Bessa Antunes (2014).

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

Como caminho metodológico, optou-se pelo método dialético e pesquisa bibliográfica, bem como pesquisa jurisprudencial. A presente pesquisa científica está alocada na área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas e fará uma análise qualitativa do tema, com a finalidade de responder aos anseios da proposta da pesquisa. O estudo irá tratar da poluição ambiental no âmbito nacional e o quanto a legislação e o Direito Ambiental podem zelar por uma sociedade equilibrada ecologicamente.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

O foco da discussão é o controle da poluição em larga escala, devendo-se tratar do tema entre o paradoxo do desenvolvimento industrial, crescimento da frota de veículos e os problemas que geram impactos na saúde socioambiental. Tal situação

1-Autor. Discente do curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG; Bolsista de Iniciação Científica(FAPERGS)

2-Orientadora. Doutora em Direito pela Université de Rennes I - França (1992); Pós-Doutorado na Universidade de Montreal - Canadá (2004). Professora adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

deve ser debatida com a sociedade de modo a promover a conscientização por um modelo de desenvolvimento sustentável. O Direito, por sua vez, que deve proteger a sociedade e o meio ambiente, demonstra ser um mecanismo insuficiente frente à progressão exacerbada da poluição e, nesse sentido os resultados são demonstrados por indicadores de poluição que extrapolam o limite do tolerável.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nota-se que o poder público deve promover programas para diminuição da poluição ambiental em suas mais variadas formas, mas na maioria das vezes a poluição é tolerada em vista dos interesses vinculados ao capital. Por outro lado, a sociedade deve ter acesso às informações sobre os efeitos nefastos da poluição, devendo reivindicar de seus representantes políticos ações visando a melhoria da situação. Outrossim, ressalta-se que a pesquisa está em andamento e será finalizada após a análise de todas as fontes e indicadores, a fim de dar suporte à pesquisa.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Juris, 2014.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: editora Malheiros, 2011.

MILARÉ, Édis, **Direito do ambiente : a gestão ambiental em foto : doutrina, jurisprudência, glossário**. São Paulo : Ed. Revista dos Tribunais, 2011.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro – 13ª ed. rev., atual. e ampl.** – São Paulo: 2012.

1-Autor. Discente do curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG; Bolsista de Iniciação Científica(FAPERGS)

2-Orientadora. Doutora em Direito pela Université de Rennes I - França (1992); Pós-Doutorado na Universidade de Montreal - Canadá (2004). Professora adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG